



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Paragominas

GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA CÉLIO MIRANDA S/N - CEP 68.625-970

PARAGOMINAS-PARÁ

LEI 054/94

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO, DE ÁREA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por doação à **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (POLO UEPA)**, área integrante do Patrimônio Público Municipal, Módulo Loteamento Angelim, medindo de frente e fundos 60,00m, pelas laterais, 80,00m, perfazendo uma área total de 4,800m², com finando-se pela frente com a Rua Presidente Castelo Branco, pelos fundos com a área pública, pela lateral direita com a Travessa Santarém, pela lateral esquerda com a Travessa Salinópolis.

Parágrafo Único - A Universidade do Estado do Pará (POLO UEPA) terá o prazo irrevogável de 03 (três) anos, a partir da aprovação desta, para iniciar a construção das instalações físicas, sob pena do referido Imóvel ser devolvido automaticamente ao Patrimônio Público Municipal de Paragominas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de dezembro de 1994.

Prefeitura Mun. de Paragominas
PROTOCOLO

N.º 1066

Em 23/12/94

Funcionário


JOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal